

DECRETO Nº 1161-S, DE 06.07.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FABRICIO MIRANDA MAGNANI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 885968**DECRETO Nº 1162-S, DE 06.07.2022.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **GUILHERME GUTERRA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 885969**DECRETO Nº 1163-S, DE 06.07.2022.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **THAUAN JOSÉ PASTRELLO SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 885970**DECRETO Nº 1164-S, DE 06.07.2022.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOELMA MOREIRA DA COSTA SCARDUA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

Protocolo 885971**ERRATA**

* **Anexo Único** que acompanha o Decreto nº 5168-R, de 05.07.2022, publicado no Diário Oficial de 06.07.2022:

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	10.237,80	10.237,80
SEDU	Gestor Educacional FGGE 03	FGGE 03.2	04	1.125,04	4.500,16
SECULT	Assistente Técnico	QC-04	01	956,06	956,06
SECULT	Secretário Executivo	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
VG	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.300,19	6.300,19
VG	Supervisor I	QC-01	01	2.103,72	2.103,72
TOTAL GERAL			09	-	26.201,65

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VG	Assessor Especial Nível I	QCE-04	02	4.725,13	9.450,26
VG	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.150,11	3.150,11
SCV	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.150,11	3.150,11
SCV	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.725,13	4.725,13
SECULT	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.150,11	3.150,11
SEDU	Gestor Programas e Projetos	FG-PROG	01	1.575,04	1.575,04
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	02	103,87	207,74
SEG	Função Gratificada Técnica	FGT	01	787,52	787,52
TOTAL GERAL			10	-	26.196,02

* **Economia Gerada: R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos).**

*Reproduzido por ter sido redigido com incorreção.

Protocolo 885957**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 047 - S DE 05 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos períodos devidamente identificados: